

Coordenador do Plano de Formação — Informática e Tecnologias de Informação 99/01 e Formador neste âmbito, na Faculdade de Letras de Lisboa;

Actividade enquanto Investigador

1995/97 — Bolseiro de Investigação da Junta Nacional de Investigação Científica (JNICT);

1993 — Bolseiro Erasmus na Faculdade de Geografia e História, em Barcelona;

1994/98 — Integrou como investigador no Centro de Estudos Geográficos, as equipas dos seguintes projectos: “*Turismo, Lazer e Desenvolvimento Local?*”, “*Dinâmicas da População e Território?*”, “*Serviços e Desenvolvimento, que oportunidades para as Áreas Rurais?*”, “*Desenvolvimento Rural, Desafio ou Utopia?*”

Actividades relevantes desenvolvidas no âmbito de Empresas Particulares e Consultoria:

2000/1 — Plano Estratégico para o Desenvolvimento do Turismo nas Beiras;

1992/94 — Estratégia para o Turismo do Centro Litoral — PROT Centro Litoral para CCR Centro;

1990/92 — PDM's do Concelho de Sintra, Cascais, Nordeste e da Ribeira Grande;

Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 30979/2008

Por despachos do inspector-geral do Ambiente e do Ordenamento do Território de 24 de Outubro e do inspector-geral da Administração Local de 29 de Outubro de 2008, foi José Diniz Mendes Freire, inspector superior principal do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Local, transferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 4.º da Lei 53/2006, de 7 de Dezembro, para o quadro de pessoal da Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território com a mesma categoria, escalão e índice que detinha.

21 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Ana Maria Veríssimo*.

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

Despacho n.º 30980/2008

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 136/2007, de 27 de Abril, conjugado com os artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e artigo 9.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e com o n.º 6 do Despacho n.º 13 568/2008, de 30 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 94, de 15 de Maio de 2008, e no uso das minhas competências próprias, subdelego nos Directores Adjuntos do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Sul, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — No Director-Adjunto Eduardo Mendes Ferreira:

a) No âmbito da gestão das áreas protegidas abrangidas pelo DGACS, descritas no Quadro Anexo aos Estatutos do ICNB, I.P., aprovados pela Portaria n.º 530/2007, de 30 de Abril, autorizar actos ou actividades condicionados relacionados com obras de construção civil e edificações, com projectos de equipamentos e infra-estruturas, operações de loteamento, alterações do uso e morfologia do solo, abertura, alterações e manutenção de vias de comunicação, alterações da rede de drenagem e hidrográfica natural, tendo em atenção o regime jurídico de cada área protegida, o seu plano de ordenamento e demais instrumentos de gestão em vigor;

b) No âmbito da gestão das áreas da Rede Natura 2000 abrangidas pelo DGACS conforme quadro em anexo, a emissão de pareceres, licenças e autorizações relacionados com obras de construção civil e edificações, com projectos de equipamentos e infra-estruturas, operações de loteamento, alterações do uso e morfologia do solo, abertura, alterações e manutenção de vias de comunicação, alterações da rede de drenagem e hidrográfica natural, tendo em atenção o regime e os actos e actividades previstos no Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro;

c) Assinar correspondência específica e de rotina do seu sector, excepto a que se destinar a órgãos de comunicação social e Gabinetes Governamentais;

d) No âmbito da gestão de recursos humanos, autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual, justificar ou injustificar faltas de serviço, autorizar deslocações em serviço no território continental e visar os boletins de itinerários dos funcionários de si dependentes, conforme estabelecido pelo Director do DGACS em Nota de Serviço Interno.

2 — No Director-Adjunto Pedro Nuno Azenha Rocha:

a) No âmbito da gestão das áreas protegidas abrangidas pelo DGACS, descritas no Quadro Anexo aos Estatutos do ICNB, I.P., aprovados pela Portaria n.º 530/2007, de 30 de Abril, autorizar actos ou actividades condicionados relacionados com o turismo e visitação e com a prática de actividades desportivas, motorizadas e não motorizadas, a instalação de sinalética e painéis, actividades de fotografia e filmagens para fins comerciais, a gestão e exploração florestal e gestão cinegética, a emissão de licenças de espantamento e de captura ou colheitas de espécies, tendo em atenção o regime jurídico de cada área protegida, o seu plano de ordenamento e demais instrumentos de gestão em vigor;

b) No âmbito da gestão das áreas da Rede Natura 2000 abrangidas pelo DGACS, conforme quadro em anexo, a emissão de pareceres, licenças e autorizações relacionados com turismo e visitação e com a prática de actividades desportivas, motorizadas e não motorizadas, a instalação de sinalética e painéis, actividades de fotografia e filmagens para fins comerciais, autorizar actos ou actividades condicionados relacionados com a gestão e exploração florestal e gestão cinegética, a emissão de licenças de espantamento e de captura ou colheitas de espécies, tendo em atenção o regime e os actos e actividades previstos no Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro.

c) Assegurar o planeamento das actividades e actos no âmbito da fiscalização e vigilância e assegurar a participação do DGACS no âmbito das intervenções relacionadas com a defesa contra os fogos florestais.

d) Assinar correspondência específica e de rotina do seu sector, excepto a que se destinar a órgãos de comunicação social e Gabinetes Governamentais;

e) No âmbito da gestão de recursos humanos, autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual, justificar ou injustificar faltas de serviço, autorizar deslocações em serviço no território continental e visar os boletins de itinerários dos funcionários de si dependentes, conforme estabelecido pelo Director do DGACS em Nota de Serviço Interno.

3 — No que respeita aos actos referidos nas alíneas a) e b) dos n.ºs 1 e 2, mantém-se a competência delegada no Director do DGACS, João Manuel da Silva Alves, sobre as decisões e parecer final nos processos de avaliação de incidências ambientais, avaliação de impacte ambiental e avaliação ambiental estratégica, conforme as competências atribuídas aos Departamentos de Gestão de Áreas Classificadas, no artigo 5.º da Portaria n.º 530/2007;

4 — As competências ora delegadas não podem ser subdelegadas, sem prejuízo de poderem ser exercidas, em caso de impedimento ou ausência dos respectivos titulares da delegação, pelo Director do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Sul, João Manuel da Silva Alves, que a todo o momento poderá avocar a si as competências agora delegadas.

O presente Despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados desde a data da assinatura do presente Despacho.

24 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Tito Rosa*.

Quadro de Áreas Classificadas do DGACS

PTZPE0046 Castro Verde
PTCON0012 + PTZPE0015 Costa Sudoeste
PTCON0013 + PTZPE0017 Ria Formosa/Castro Marim
PTCON0032 Guadiana/Juromenha
PTCON0035 Alvaro/Cuba
PTCON0036 + PTZPE0047 Guadiana + Vale do Guadiana
PTCON0037 + ZPE Monchique
PTCON0038 Ribeira de Quarteira
PTCON0049 Barrocal
PTCON0050 Cerro da Cabeça
PTCON0052 Arade/Odelouca
PTCON0053 + PTZPE0045 Moura/Barrancos e Moura/Mourão/Barrancos
PTCON0057 + ZPE Caldeirão